



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 57/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020****PROCESSO Nº 21181.001390/2020-86**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088 - DOU 16/08/2024 e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na Rua Topázio, nº 35, casa 01, Bairro Sapucaí II, Contagem/MG, CEP: 32.071-167, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA GORETH SOUZA GONÇALVES**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001390/2020-86, Pregão Eletrônico n.º 39/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência conforme Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar um novo período, com início em **24/12/2024** e término em **23/12/2025**, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até completar o limite de 60 (sessenta) meses do contrato em vigor.

2.2. Em decorrência da prorrogação da vigência o valor mensal do Contrato é de R\$ 4.195,64 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da da prorrogação da vigência, passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo 1	LASO - BELO HORIZONTE						
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE/MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender a unidade externa pertencentes ao LFDA/MG (LASO), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.	12	R\$ 4.195,64	R\$ 50.347,65			
	Área INTERNA	Total de m² para limpeza mensal	Frequência Utilizada conforme IN 05/17	Valor unitário por m²	Valor total do m² (MÊS)	Valor total (12 MESES)	Quantitativo de postos
	Pisos frios	404,00	942,00	R\$ 4,50	R\$ 1.817,60	R\$ 21.811,25	0,44
	Laboratórios	202,00	360,00	R\$ 11,77	R\$ 2.378,03	R\$ 28.536,39	0,56
Total limpeza Áreas Internas:				R\$ 4.195,64	R\$50.347,65	1,00	

2.4. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação CCT/2025 e reajuste de insumos, conforme solicitação constante do documento SEI nº (35905971).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 50.347,65 (cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.1.1. Em razão da prorrogação da vigência a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 4.195,64 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 50.347,65 (cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 2.517,38 (dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/SAD/LFDA/MG.

5.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Documento assinado digitalmente
FLAVIA DOS SANTOS COELHO
Data: 18/11/2024 11:54:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Pedro Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

MARIA GORETH SOUZA
GONCALVES:026829056
33
Assinado de forma digital por MARIA GORETH SOUZA
GONCALVES:02682905633
Dados: 2024.11.26 09:10:01 -03'00'

Maria Goreth Souza Gonçalves
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



ROGERIO RIBEIRO COSTA
Data: 26/11/2024 11:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
CAROLINA COELHO DE ABREU
Data: 26/11/2024 10:25:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

